



Lei nº 923/2003

De 16 de dezembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS, NA QUITAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTE A IMPOSTOS MUNICIPAIS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º- E o Poder Executivo autorizado a receber imóvel em Dação em Pagamento de Direitos Possessórios, na quitação de débitos oriundos de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e Contribuição de Melhoria, devido pela Senhora Vera Terezinha Ross do Prado, constituído da seguinte forma:

a) Dívida Ativa.	<u>R\$ 1.916,90</u>
Total da Dívida	R\$ 1.916,90

§1º - As dívidas a que se refere o “Caput” deste artigo são as constantes do Processo Administrativo nº 079/2003 anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º- Sendo o imóvel recebido em dação em pagamento de valor de avaliação inferior a dívida, a diferença será coberta pelo contribuinte, no valor de R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), ainda neste exercício fiscal, com a homologação do processo de quitação de tributos em análise.

Art. 2º- A quitação da dívida em tela, será efetuada após a homologação do referido Processo Administrativo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 16 de dezembro de 2003.

**IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Em 16 de dezembro de 2003

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei objetiva o recebimento das dívidas ativas de ambos os imóveis e da dívida corrente referente ao imóvel que a proponente se dispõe em dar em pagamento, ficando este quitado e em relação à dívida corrente do outro imóvel fica este com inteira responsabilidade da mesma, sendo assim esta a proposta ofertada pela Sr.^a Vera Terezinha Ross do Prado no montante de R\$ 1.957,32 (Um mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). O outorgante propôs o pagamento através da entrega de um imóvel, sendo este no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o restante através de depósito ou seja, no valor de R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), depositados na conta da Prefeitura, ainda este ano se esta vier a ser aprovada.

Considerando que o outorgante demonstrou a impossibilidade de pagamento de outra forma, sendo que o objeto proposto será útil ao Município e que o preço está dentro do praticado no mercado concluímos ser benefício para o Município a aceitação da Proposta e enviamos a esta Casa este Projeto, cujo processo foi encerrado nesta data, cumprindo todos os tramites legais.

Certos de contarmos com a cordialidade dos Nobres Vereadores onde estes analisarão o presente Projeto contamos com a aprovação.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal



PARECER PELA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

OBJETO: DAÇÃO EM PAGAMENTO

Outorgante: Vera Terezinha Ross do Prado

Outorgado: O Município de Manoel Viana

Trata o presente feito de DAÇÃO EM PAGAMENTO, relativa a débitos tributários em que é sujeito passivo em obrigação a Sr.^a Vera Terezinha Ross do Prado, que é em relativo ao pagamento da dívida ativa e dívida corrente de 2003.

A espécie comporta, preliminarmente, a análise da possibilidade jurídica do pedido, o que torna viável mediante a medida autorizativa do Legislativo Municipal em atenção ao procedimento específico;

Considerando a proposta ofertada pelo sujeito passivo da obrigação tributária, bem como a necessidade do Município de Manoel Viana em aquisição desse imóvel que poderá ser usado para diversos fins, bem como a compatibilidade dos preços ofertados ao vigente de mercado estando este aquém dos praticados pelo mercado, é esta Assessoria Jurídica de PARECER FAVORÁVEL A DAÇÃO EM PAGAMENTO nos termos pretendidos.

Manoel Viana, 05 de dezembro de 2003

Basileu Ramos Guareschi
Assessor Jurídico
OAB nº 8688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Setor de Compras
"Unir para Fortalecer"

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Versa o presente expediente informar-lhe conforme Vossa solicitação o preço real de mercado do seguinte Imóvel. Após pesquisa em uma imobiliária do município, juntamente com a verificação da dívida no setor de tributos desta Prefeitura, constatou-se que a proposta da Sr.^a Vera Terezinha Ross do Prado, brasileira, desquitada, portadora da identidade Civil sob o nº 4013006962-SSP/RS e inscrita no CIC/MF sob o nº 626.113.800-15, residente e domiciliada em Alegrete-RS, em dar em troca este imóvel, para quitar as dívidas de IPTU, ativa e corrente, estando assim este valor definido no quadro a baixo:

Nº Orde.	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Imobiliária
				Corrêa
				Valor Unit.
01	Um terreno	m ²	495,00	R\$ 1.800,00

A imobiliária pesquisada recebeu o mesmo instrumento para cotação, do que foi verificado junto ao setor de tributos havendo total transparência e isonomia entre os mesmos.

Portanto esta Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável pela aquisição do objeto em tela, da Sr.^a Vera Terezinha Ross do Prado, na forma de Dação em Pagamento sendo este procedimento legal e por estar amparado no art. 17, Inciso I, letra "a", da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as de mais alterações posteriores.

Manoel Viana – RS, 05 de dezembro de 2003.

Comissão Permanente de Licitações



Elci da Silva Corrêa

Negócios imobiliários

CRECI Nº 17959

Rua da Praia, 825 - Manoel Viana / RS

Fone: (55) 256 1378 Cel.: 9975 0060

AVALIAÇÃO

ELCI DA SILVA CORRÊA, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR DE IMOVEIS SOB CRECI
DE Nº 17959, CONFORME REQUERIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS AVALIA 0
IMÓVEL COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

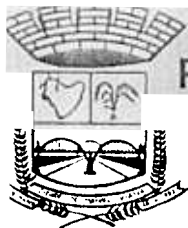
UM TERRENO URBANO SOB INSCRIÇÃO Nº 04.02.013.051.00, LOTADO NESTA MU-
NICIPALIDADE NO NOME DA SENHORA VERA TERESINHA ROSS DO PRADO. TEM AS

SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE MEDE 66,00 METROS E CONFRONTA-SE COM AS PROPRIEDADES DE
ADEMAR ALBINO KUNS E GERSITO OFFMAN, AO SUL MEDE 66,00 METROS E CONFRON-
TA-SE COM O TERRENO DE CARINE CADAVAL CARVALHO E OUTROS: AO LESTE MEDE
7,50 METROS E LIMITA-SE COM A RUA JOSÉ JOÃO SALDANHA, COM A QUAL FAS
FRENTE E A OESTE MEDE 7,00 METROS E CONFRONTA-SE COM O TERRENO DE JOAO
AMARAL SOARES E JOÃO BATISTA SILVEIRA DE OLIVEIRA, SOMANDO UMA ÁREA DE
495,00 METROS.

AVALIADO EM: R\$ 1800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

MANOEL VIANA, 05 DE DEZEMBRO DE 2003

Elci da Silva Corrêa **ELCI DA SILVA CORRÊA**
ELCI DA SILVA CORREA **CRECI: 17959**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

SECRETARIA DA FAZENDA

Setor de Tributos

Conforme, solicitado informamos os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU devidos pela. **Sra Vera Terezinha Ross do Prado**, referente às inscrições **02.01.002.070.00, 04.02.013.051.00.**

Valor Dívida Ativa referente à inscrição 02.01.002.070.00: R\$ 1.814,41 ✓

Valor Dívida Ativa referente à inscrição 04.02.013.051.00: R\$ 102,49

Dívida Corrente referente a inscrição 02.01.002.070.00: R\$ 100,12

Valor Dívida Corrente referente à inscrição 04.02.013.051.00: R\$ 40,44


Valor total Dívida Ativa: R\$ 1.916,90

Valor total Dívida Corrente: R\$ 140,56

Valor total das Dívidas: R\$ 2.057,46

Manoel Viana, 04 de Dezembro de 2003.

AF



Maria Carolina Correa Teixeira
Secretária da Fazenda

[INSCRICAO] NOME DOCUMENTO

INSCRICAO: 020100207000.
VERA TEREZINHA ROSS

INSCRICAO	REFE	DESCRICAO	VALOR
020100207000	0001	DIV. ATIVA IPTU	126,83
020100207000	0101	DIV. ATIVA IPTU	126,37
020100207000	0201	DIV. ATIVA IPTU	127,04
020100207000	9701	DIV. ATIVA IPTU	166,19
020100207000	9801	DIV. ATIVA IPTU	163,58
020100207000	9901	DIV. ATIVA IPTU	127,81
020100207000	9501	DIV. ATIVA MELHORIA	440,91
020100207000	9601	DIV. ATIVA MELHORIA	535,68
TOTAL:			1.814,41



Div Consulta Calculo

A) Inscricao: 02 01 002 070 00 Ano: 2003 Mes: 00 a 12

B) VERA TEREZINHA ROSS DO PRADO

C) AVENIDA IBICUI, 00815

D) Refe	Ordem	Cta	Np	Tp	Dt.vcto	Vlr Parc	Tp.pg	Vlr Pag
E) =====	=====	---	--	--	=====	=====	=====	=====
F) 200301	0	001	Imposto Pre	00	C 20/05/2003	87,05		

- G)
- H)
- I)
- J)
- L)
- M)
- N)

Qtd: 1 Total: 87,05

Es

EscVolta F1Ajuda F2Consulta F3Cadastro F5Cons.Cad.



Handwritten signature and initials.

Div Consulta Calculo

A) Inscricao: 04 02 013 051 00 Ano: 2003 Mes: 00 a 12

B) VERA TEREZINHA ROSS DO PRADO

C) JOSE JOAO SALDANHA

D) Refe	Ordem	Cta	Np	Tp	Dt.vcto	Vlr Parc	Tp.pg	Vlr Pag
E) =====	=====	===	==	==	=====	=====	=====	=====
F) 200301	0	002	Imposto Ter	00	C 20/05/2003	35,15		
G)								
H)								
I)								
J)								
L)								
M)								
N)								
Qtd: 1						Total:		35,15

Es

EscVolta F1Ajuda F2Consulta F3Cadastro F5Cons.Cad.



TERMO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE

Pelo presente instrumento particular de Termo de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, que, **ALBERTO ALMEIDA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da identidade nº 6046240849-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 549.955.580-04, residente e domiciliado nesta cidade de Alegrete, neste Estado, DECLARA que nesta data, CEDE E TRANSFERE como de fato CEDIDO E TRANSFERIDO tem a Sr^a, **VERA TEREZINHA ROSS DO PRADO**, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da identidade nº 4013006962-SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 626.113.800-15, domiciliada e residente em Alegrete, neste Estado, todos os direitos presentes e futuros sobre um imóvel urbano, localizado nesta cidade, à Rua José João Saldanha, constituído de um terreno urbano, medindo quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados (495,00²), ou seja, 07,50 metros de frente por 66,00 metros de frente a fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terreno de Edemar Consi; ao SUL, com terreno de Adrielle, Cariele e Carine Carvalho; ao LESTE, com a Ruia José João Saldanha; e ao OESTE, com terreno de Solange de Tal. Portanto pelo presente termo, CEDE E TRANSFERE todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o aludido imóvel, obrigando-se o cedente por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta cessão e transferência, boa, firme e valiosa, e a responderem pela evicção a qualquer tempo. O CEDENTE declara ter recebido no ato da assinatura do presente instrumento a importância de dois mil reais (R\$2.000,00), proveniente do pagamento do imóvel ora cedido e transferido, valendo como recibo o presente instrumento, pelo qual dá a mais ampla e irrevogável quitação, para não mais repetir.

Manoel Viana, 02 de junho de 2003.

Manoel Viana

Manoel T.

Alberto Almeida de Moura
ALBERTO ALMEIDA DE MOURA

Vera Terezinha Ross do Prado
VERA TEREZINHA ROSS DO PRADO

estemunhas:

OFÍCIO SEDE DE MANOEL VIANA-RS
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ANHIL
Registro Público, Especiais e
Tabelionato

OFÍCIO SEDE DE MANOEL VIANA-RS.
Reconheço por autêntica a(s) firma(s) de
Manoel Viana
Manoel T.
Manoel T. - Dou fe.
Em testemunho de da verdade.
Manoel Viana, 02 de 06 de 2003
Bel. I. L. Fernandes da Silva
Oficial Designado

Bel. I. L. Fernandes da Silva
Oficial Designado

Rua ...
...
... - Cel. 9999

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Exmª Srª Prefeita
IONE OLARTE CAMINHA

Exmª Sr

Eu, VERA TEREZINHA ROSS DO PRADO, brasileira, portadora da identidade civil sob o nº 4013006962-SSP/RS e CIC/MF, sob o nº 626.113.800-15, domiciliada e residente na cidade de Alegrete/RS, vem através deste requerer a Vossa Exª, que seja recebido por vossa parte, um terreno urbano, de minha propriedade, sito à Rua José João Saldanha, como forma de pagamento de minha dívida com IPTU e calçamento, referente a este terreno e ao imóvel situado à Av. Ibicuí, nº 815 no valor de R\$ 1957,32, sendo que deste valor R\$ 40,42 é referente à dívida de IPTU, deste terreno em relação ao ano de 2003, ficando assim este terreno quitado, do que para tal, cedo e transfiro, desde já toda posse, domínio, direitos e ações sobre o mesmo.

nesses termos.
pede e aguarda Deferimento

Manoel Viana, Em 03 de dezembro de 2003



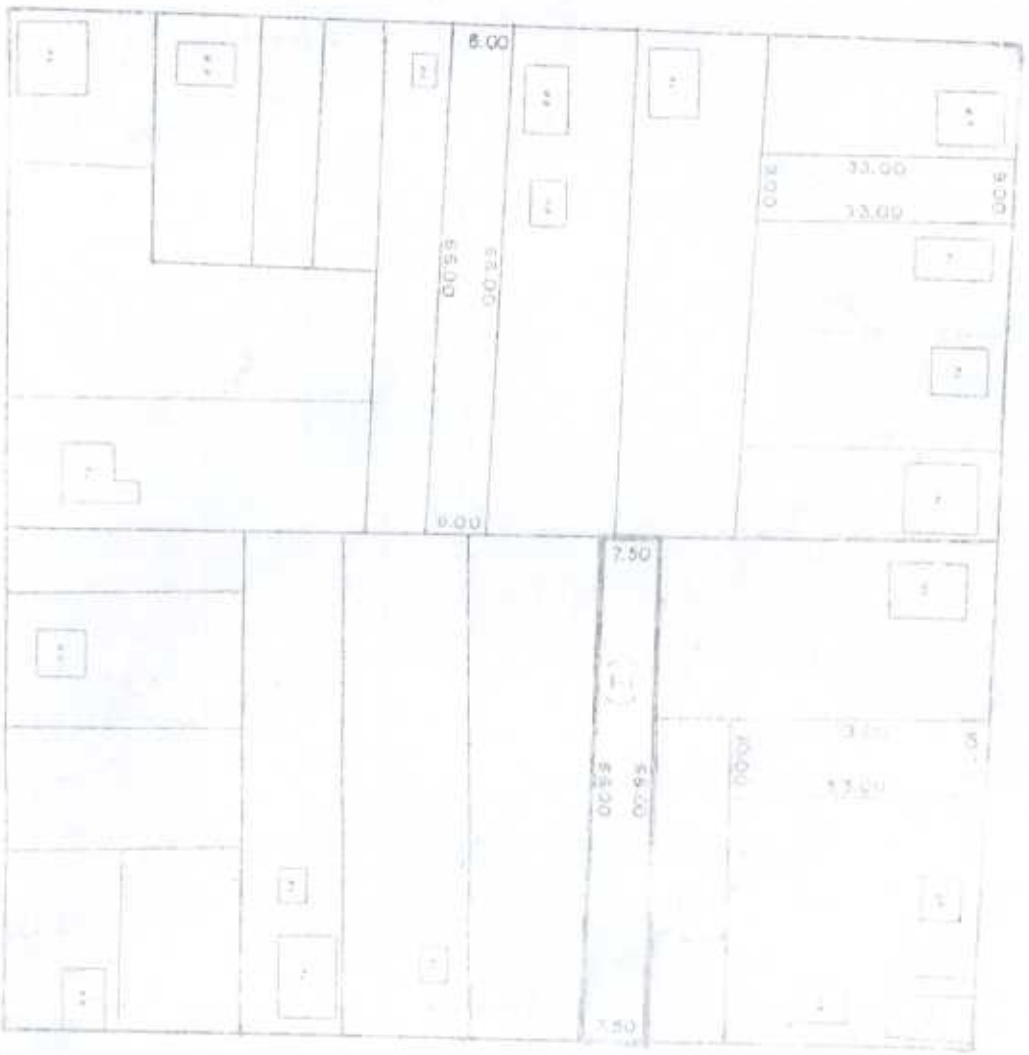
VERA TEREZINHA ROSS DO PRADO

OFICIO SEDE DE MANOEL VIANA-RS.
Reconheço por autêntica a(s) firma(s) de
Vera Terezinha Ross do Prado
danada Dou fé.
Em testemunho de da verdade.
Manoel Viana, 03 12 2003
Olarte
Bol. Darlan Fernandes da Silva
Oficial Designado

OFICIO SEDE DE MANOEL VIANA-RS.
Comarca de São Francisco de Assis
Registro Públicos, especiais e
Tabelionato
Bol. Darlan Fernandes da Silva
Oficial Designado
Rua Franklin Bastos de Carvalho, 590
Tel. (51) 256 1361 - Cel. 9969 3449

RUA HONÓRIO LEMOS

RUA RUI RAMOS



RUA FÁRIA

RUA ROCHA

VIA VALDOMIRO VIEIRA MARTINS

Eng. Sérgio F. de A. Almeida
CREA: 58.543

RUA JOÃO VITOR SALDANHA

Prefeitura Municipal de Manoel Vitor

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sector de Topografia e Levantamentos

Avenida Francisco Manoel de Sá, 100 - J. P. 1000

Manoel Vitor - Maranhão

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

0 10 20 M